



RESOLUÇÃO CEPE Nº 4.787

Resolve sobre recurso de jubramento de discente.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 312ª reunião, realizada em 16 de março deste ano, no uso de suas atribuições legais,

Considerando os pareceres do Colegiado do Curso de Música e da Pró-Reitoria de Graduação,

RESOLVE:

Dar provimento ao recurso interposto por **Thiago Fernandes de Oliveira Costa**, requerimento n.º 11.115/2012, contra decisão do Reitor, que determinou o seu jubramento do Curso de Música, dando ao recorrente o prazo de dois semestres para a conclusão de seu curso, com um plano de estudo a ser seguido.

Ouro Preto, em 16 de março de 2012.

Prof. Antenor Rodrigues Barbosa Júnior
Presidente em exercício

PUBLICADO EM Nº BOLETIM ADMINISTRATIVO

30 MAR 2012 - 019